

## PROGRAMA DE COMPLIANCE

### VERSÃO 1/2022

**Gestor Compliance:** Cláudio Jesus Novakoski  
**Email:** compliance@terranorteconstrutora.com.br  
**Telefone:** (47) 3804-1314

**Data:** 22/04/2022

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### 1. APRESENTAÇÃO

A empresa Terranorte Construtora Ltda. (“Empresa”), comprometida em estabelecer a reputação de empresa socialmente responsável, alicerçada na sua Missão, Visão e Valores institucionais, baseada na ética e transparência, e alinhada com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conhecida como “Lei Anticorrupção”, resolver adotar mecanismos e procedimentos de *compliance* em sua cultura corporativa, através de seu Programa do Compliance, do Código de Ética e Conduta e outros instrumentos. Avançando nesse compromisso, a Empresa apresenta o seu Programa de *Compliance*.

O termo *compliance* tem origem no verbo em inglês “*to comply*”, que significa agir de acordo com as regras. Implica na implantação de políticas éticas e diretrizes para a gestão de um negócio, vinculadas a combater, evitar, detectar e tratar qualquer desvio de conduta ou inconformidades legais que possam ocorrer, inclusive vantagens ilícitas para empregados, diretores, representantes, parceiros ou outra célula social pertencente ao grupo econômico.

As organizações que pretendem ser bem-sucedidas em longo prazo precisam manter uma cultura de integridade e *compliance*, bem como considerar as necessidades e expectativas das partes interessadas. Portanto, integridade e *compliance* não são somente a base, mas também uma oportunidade para uma organização sustentável e bem-sucedida.

O propósito do Programa de *Compliance* da Empresa é integrar os diversos processos da empresa, coordenando e monitorando de forma continuada as decisões, procedimentos, resultados, regulações e treinamentos, priorizando aplicação da missão, visão e valores institucionais nas ações diárias. Trata-se de um conjunto de mecanismos voltados para a prevenção, detecção e resposta e está estruturado para permear todas as áreas da Empresa.

Para estar em *compliance* não basta estar em conformidade com leis e regulamentos, sejam eles internos e externos. É, principalmente, compreender e adotar princípios de integridade e conduta ética na cultura organizacional.

## PROGRAMA DE COMPLIANCE

### VERSÃO 1/2022

#### 2. TERMOS E DEFINIÇÕES

A seguir são apresentadas definições de termos utilizados neste Programa:

- **Agentes de Governança:** são indivíduos e órgãos envolvidos no sistema de governança, tais como os sócios, diretores, entre outros. Os agentes de governança têm papel relevante no fortalecimento e na disseminação do propósito, dos princípios e dos valores da organização, visto que a liderança e o comprometimento dos administradores e demais executivos são determinantes para a formação de um ambiente ético.

- **Alta Administração:** grupo de pessoas que dirige e controla a Empresa: sócios, administradores e diretores. A Alta Administração tem a responsabilidade de explicitar de forma clara os propósitos da Empresa, garantir o foco nas necessidades, além de ajudar a estabelecer os processos necessários para concretizar esses objetivos.

- **Colaboradores:** administradores, empregados, estagiários, terceirizados, aprendizes e aqueles que exercem mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

- **Compliance:** deriva do verbo inglês “to comply”, que significa estar em conformidade, isto é, em fazer cumprir leis, decretos, regulamentos, instruções e normas aplicáveis na Companhia, e que na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à reputação e/ou à imagem institucional.

- **Corrupção:** oferecer ou solicitar alguma vantagem indevida, ato ou efeito de se corromper.

- **Cultura Organizacional:** conjunto de hábitos e crenças estabelecidos através de normas, valores, atitudes e expectativas, compartilhados por todos os membros da organização em um ambiente de trabalho; também define como uma empresa conduz seus negócios.

- **Ética:** deriva do grego “ethos” (caráter, o modo de ser de uma pessoa). Ética é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade. A ética serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social. Neste sentido, a ética, embora não possa ser confundida com as leis, está relacionada com o sentimento de justiça social e permeia basicamente todos os fatores da vida em sociedade.

- **Fraude:** esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais. Ato intencional praticado por um ou mais indivíduos entre gestores, responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal.

## PROGRAMA DE COMPLIANCE

### VERSÃO 1/2022

**- Integridade:** deriva do termo latim “integritate”. Refere-se à qualidade de alguém ou algo que se integre, de conduta reta. Aquilo que é íntegro é algo que não carece de nenhuma das suas partes ou, referindo-se a uma pessoa, trata-se de alguém que é reto, honesto e exemplar.

**- Liderança:** processo da influência que se tem sobre outras pessoas, motivando e incentivando a trabalharem com entusiasmo por um objetivo comum. O líder deve agir de forma ética e positiva estimulando os liderados para que contribuam voluntariamente a alcançarem os objetivos da equipe e da organização.

**- Programa de Compliance:** conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e controle interno. É a aplicação prática da conduta ética e integridade institucionalizada com o objetivo de prevenir, detectar e mitigar riscos corporativos, desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos contra a administração pública ou que gerem dano ao erário. Um Programa de *Compliance* efetivo fortalece a cultura organizacional, alavanca os negócios e protege a reputação da empresa.

**- Sistema de Governança:** conjunto de práticas integradas das atividades de gestão de riscos, controles internos, auditoria e *compliance*.

### 3. CULTURA ÉTICA E DE COMPLIANCE

A Empresa, comprometida com a disseminação da cultura ética busca, através do Programa de *Compliance*, firmar-se como exemplo de conduta de integridade e transparência no exercício de suas atividades a fim de atender o interesse público relacionado a sua função social.

Nesse contexto, os Agentes de Governança se empenham através de uma liderança ética e da propagação da cultura organizacional, fortalecer os valores corporativos enunciados no Código de Ética e Conduta e nas orientações presentes neste Programa de *Compliance*.

Em consonância com a implementação da cultura de *compliance*, a Empresa reafirma o compromisso com sua visão, missão e valores institucionais:

**- Missão:** construir, com responsabilidade e tecnologia evolutiva, obras de saneamento e sistemas de abastecimento de água, atuando com responsabilidade socioambiental.

**- Visão:** evoluir de forma contínua para a liderança empresarial no segmento de construção de sistemas de serviços de esgoto e sistemas de abastecimento de água.

**- Valores:** os valores corporativos que definem a cultura da Empresa são o empreendedorismo, ética e transparência; respeito à vida; desenvolvimento sustentável; e integração funcional.

## PROGRAMA DE COMPLIANCE

### VERSÃO 1/2022

O compromisso da Empresa com a implementação do Programa de *Compliance* visa, além de consolidar a missão, visão e valores institucionais, combater condutas antiéticas ou corruptas, protegendo a reputação da empresa e garantindo a sustentabilidade das ações.

#### 4. ABRANGÊNCIA E ALINHAMENTO NA ESTRATÉGIA DE NEGÓCIO

O Programa de *Compliance* comprehende toda a estrutura da Empresa, incluindo os sócios, administradores, os empregados e terceiros. Atua como direcionador nas relações da Empresa com todas as partes interessadas (clientes, fornecedores, prestadores de serviço, administração pública e sociedade).

Neste contexto, o Programa de *Compliance* está alinhado com os objetivos estabelecidos pela Alta Administração da Empresa, o qual contempla: fortalecimento da imagem da Empresa, garantir a satisfação dos clientes; promover a gestão e implementação de soluções inovadoras; desenvolver a excelência em processos; assegurar a sustentabilidade econômico-financeira; atuar com responsabilidade socioambiental; promover o desenvolvimento do quadro de colaboradores.

Desta forma, os elementos do *Compliance* são ferramentas essenciais para o atingimento das metas com eficiência.

#### 5. O PAPEL DA INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO COMPLIANCE

A Empresa, visando a efetividade do Programa de *Compliance*, designou seu Diretor Geral como Gestor *Compliance* e será responsável por desenvolver, implementar, coordenar, manter, avaliar e aperfeiçoar o Programa de *Compliance*. Desta forma, a Empresa reforça o compromisso de garantir a autonomia e independência necessária para o pleno desempenho do Programa de *Compliance*.

O Diretor Geral, para cumprimento das suas atribuições, poderá obter apoio necessário dos colaboradores e assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da empresa, quando for necessário. Além disso, estabelece as regras de objetividade e confidencialidade exigidas dos integrantes da equipe de *Compliance* no desempenho de suas funções.

#### 6. OS PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de *Compliance* da Empresa está alicerçado em 3 pilares. O primeiro é o da Promoção e Direção, o segundo é o da Gestão e Conscientização e o terceiro é de Controle e Reforço.

## PROGRAMA DE COMPLIANCE

### VERSÃO 1/2022

#### 6.1. Promoção e Direção

Esta etapa comprehende o suporte da Alta Administração incentivando a cultura de *compliance* na Empresa. O princípio fundamental é o da liderança pelo exemplo, assim, compete à Alta Administração além de ser modelo, disponibilizar os recursos necessários para o desenvolvimento, implantação e aprimoramento contínuo do programa.

#### 6.2. Gestão e Conscientização

Nesta etapa são criadas as normas internas e as diretrizes que guiam a atuação da Empresa. Uma ferramenta importante é o Código de Ética e Conduta, atuando como balizador corporativo. O Código de Ética e Conduta apresenta a definição dos valores e da cultura da Empresa e está alinhado com a missão, visão e valores institucionais.

Também faz parte desta fase a criação de outras políticas complementares e dos manuais de rotinas corporativas desenvolvidos pelas respectivas áreas. As políticas institucionais existentes e as novas devem ser revistas periodicamente e ter ampla difusão e treinamento.

Outro instrumento usado para esta fase é a análise de risco, incluindo os riscos de *compliance*. Os riscos de *compliance* estão ligados à ocorrência de fraudes, corrupção, conflito de interesse, nepotismo e desvio de conduta ética, dentre outros. É um mecanismo de prevenção, detecção e resposta. Assim, através de diagnósticos que consideram o ambiente interno e externo, leis e regulamentações, em todas as áreas e processos são levantados os riscos que a Empresa está exposta. A partir do mapeamento são implantados controles internos para mitigar, monitorar e gerenciar os riscos, criando um modelo de proteção e sustentabilidade. Também, a promoção do conhecimento e programas de treinamento contínuos contemplam esta fase do Programa de *Compliance*.

#### 6.3. Controle e Reforço

No último pilar os controles internos são usados como garantias para que as normas definidas sejam cumpridas. Também são etapas desta fase o monitoramento contínuo e Auditoria. Na Auditoria são testados os controles internos e analisados os documentos e transações realizadas. Os controles internos devem ser aprimorados frequentemente seguindo a dinâmica da Empresa. O monitoramento deve abranger, além do cumprimento das regras estabelecidas, as transações críticas e os meios de comunicação da Companhia.

Um dos dispositivos usados para esta fase é o Canal de Denúncia. Assim, mediante o incentivo à denúncia de irregularidades são identificados desvios, fraudes e corrupção. Através do e-mail do Canal de Denúncia, acessível a terceiros e ao público externo, as denúncias serão recebidas e

## PROGRAMA DE COMPLIANCE

### VERSÃO 1/2022

analisadas. A Empresa garantirá o anonimato do denunciante e, caso necessário, conduzirá a investigação.

O Programa de *Compliance* deve ser conduzido de forma dinâmica e contínua, atualizado e aperfeiçoado de acordo com o andamento dos processos e rotinas da Empresa. As ações de cada pilar podem ocorrer de forma simultânea ou independente.

#### 7. FERRAMENTAS PARA APLICAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

As principais ferramentas utilizadas para aplicação do Programa de *Compliance* da Empresa são:

**- Código de Ética e Conduta:** alinhado à cultura, missão, visão e valores da Empresa. Deve ter linguagem de fácil compreensão por todos os públicos, ser revisado e comunicado periodicamente;

**- Canal de Denúncias:** A Empresa dispõe de um canal institucional para dúvidas e denúncias internas e externas. Com a atuação através do Canal de Denúncias a Empresa compromete-se com o sigilo, proteção do denunciante, não retaliação e tomada de ações efetivas. As denúncias recebidas serão encaminhadas para o setor responsável;

**- Auditoria Interna:** monitoramento visando garantir que os setores da Empresa estejam respeitando as regras aplicáveis para prevenção e controle dos riscos envolvidos. As auditorias devem ocorrer de forma rotineira e permanente;

**- Due Diligence de terceiros:** esta ferramenta é eficaz na mitigação dos riscos uma vez que busca o conhecimento do histórico de um terceiro antes mesmo da negociação. O monitoramento e tratamento dos riscos advindos de parceiros comerciais é importante, pois se o contratado cometer algum ato de corrupção, ambas poderão ser legalmente responsabilizadas. As informações devem conter o histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, processos judiciais, entre outros, no setor em que atua;

**- Programa de Gestão de Riscos:** mapeamento dos riscos que a Empresa está submetida, incluindo os riscos de *compliance*. O Programa é ponto de partida para elaboração de planos de ação, com responsáveis e prazos, incluindo melhorias que visam garantir a relevância e a afetividade dos demais elementos de *compliance* existentes;

**- Treinamentos:** capacitação e conscientização contínua de todos os colaboradores e parceiros nas atividades e práticas do Programa de *Compliance*.

## PROGRAMA DE COMPLIANCE

### VERSÃO 1/2022

#### 8. O QUE SE ESPERA DE CADA COLABORADOR

Para sucesso da aplicação do Programa de *Compliance* na Empresa não basta que exista um responsável por governança e *compliance*. É necessária uma abordagem coordenada, dinâmica e de forma sistemática, mitigando eventuais lacunas para a total eficácia do Programa. Todos os colaboradores da Empresa são responsáveis pela aplicação do Programa de *Compliance* em suas rotinas. Sendo assim, devem:

- Apresentar as informações solicitadas, de forma oportuna e completa;
- Cumprir as leis e os normativos internos, como o Código de Ética e Conduta;
- Monitorar as operações e estar atento às mudanças nas leis e regulamentos que afetem suas atividades;
- Envolver-se nas ações de *Compliance*, na medida de suas responsabilidades;
- Assumir a responsabilidade pela mitigação dos riscos identificados na sua área;
- Implementar controles propostos e propor melhorias;
- Denunciar qualquer ato ilícito ou desvio ético de que tenha conhecimento nos canais dispostos na Companhia;
- Praticar princípios éticos e de integridade;
- Disseminar a cultura de controles internos e *Compliance* e divulgar o Programa aos demais colaboradores.

Neste sentido, todos são agentes de *compliance* e, portanto, devem agir em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao escopo das atribuições. Em caso de eventuais dúvidas ou dificuldades quanto ao Programa de *Compliance* os colaboradores devem procurar seus gestores para tratar do tema.

#### 9. CONTROLE DE VERSÃO

Data	Responsável	Versão	Alterações
22/04/2022	Cláudio Jesus Novakoski	1/2022	Versão inicial

#### 10. APROVAÇÃO

Data	Responsável	Função	Assinatura
22/04/2022	Cláudio Jesus Novakoski	Diretor Geral	

## PROGRAMA DE COMPLIANCE

### VERSÃO 1/2022

#### ANEXO I

### TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO PARA COLABORADORES

Declaro pelo presente Termo de Recebimento e Compromisso que:

- a)** recebi uma cópia do **PROGRAMA DE COMPLIANCE** da empresa Terranorte Construtora Ltda;
- b)** tomei ciência dos direitos e obrigações descritas no **PROGRAMA DE COMPLIANCE** a que estou sujeito;
- c)** estou ciente do canal de denúncias e me comprometo a utilizá-lo caso tenha suspeita ou conhecimento da ocorrência de alguma(s) da(s) atividade(s) descrita(s) no **PROGRAMA DE COMPLIANCE**;
- d)** estou de acordo com o inteiro teor do **PROGRAMA DE COMPLIANCE** e me responsabilizo pelo descumprimento de qualquer obrigação nela prevista, por ação ou omissão;
- e)** declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras do **PROGRAMA DE COMPLIANCE**, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvidas.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Joinville (SC), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura

---

## PROGRAMA DE COMPLIANCE

### VERSÃO 1/2022

#### ANEXO II

### TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO PARA FORNECEDORES

Declaro pelo presente Termo de Recebimento e Compromisso que:

- a)** recebi uma cópia do **PROGRAMA DE COMPLIANCE** da empresa Terranorte Construtora Ltda;
- b)** tomei ciência dos direitos e obrigações descritas no **PROGRAMA DE COMPLIANCE** a que estou sujeito;
- c)** estou ciente do canal de denúncias e me comprometo a utilizá-lo caso tenha suspeita ou conhecimento da ocorrência de alguma(s) da(s) atividade(s) descrita(s) no **PROGRAMA DE COMPLIANCE**;
- d)** estou de acordo com o inteiro teor do **PROGRAMA DE COMPLIANCE** e me responsabilizo pelo descumprimento de qualquer obrigação nela prevista, por ação ou omissão;
- e)** declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras do **PROGRAMA DE COMPLIANCE**, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvidas.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Joinville (SC), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura